Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPar

EDITAL 023/2022/PREG/UFDPar, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID/UFDPAR

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID/UFDPAR e em consonância com a PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022,que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 23/2022/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de discentes de iniciação à docência do Subprojeto na área de Matemática, coordenado pelo Curso de licenciaturas em Matemática e que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPar

1. Objeto

Selecionar discentes para compor 06 vagas remanescentes para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro do Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência–PIBID.

2. Do Programa PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 , Portaria Capes No 83/2022 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPar é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de discentes dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID/UFDPar oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia.

2.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPar ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e voluntários e, em situação especial, outros membros da

comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPar.
2.5 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R$400,00 (quatrocentos reais), para discentes que tenham cursado **até 60% da carga horária** dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.
2.6 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. Das Definições

3.1 Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído **no máximo 60% da carga horária** regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.
3.2 Professor supervisor das escolas cadastradas: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
3.3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
3.4. Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

4. Das vagas

4.1 O processo de seleção de discentes bolsistas e discentes voluntários seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

QUADRO 1: Distribuição de vagas para alunos bolsistas e para alunos voluntários

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Vagas Voluntários
Matemática	Parnaíba	06	12
Total de Vagas		06	12

4.2 Dos classificados, os06 primeiros terão direito à bolsa, os demais poderão participar como voluntários ou ficar no cadastro de reserva dos Subprojetos.
4.3 Os voluntários deverão realizar todas as atividades estabelecidas nos subprojetos, inclusive deverão cadastrar seus currículos no sistema de gestão da Capes, mantendo-os atualizados, para que possam ser utilizados para fins de comprovação dos requisitos de participação nos subprojetos.

5. Do cronograma

O processo de seleção dos discentes seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2: Cronograma de Seleção

DATAS	ETAPAS
21/10 a 24/10	Inscrição por formulário eletrônico, envio de documentos

25/10	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
26/10 até às 12:00	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
26/10	Homologação das inscrições/Divulgação do horário das entrevistas
27/10	Entrevistas dos Candidatos
28/10	Divulgação do resultado parcial
29/10	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
31/10	Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final
Novembro	Previsão para início das atividades.

6. Das atribuições

O discente bolsista e o discente voluntario de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPar) deverão cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 23/2022/CAPES e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do discente, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
II - ter concluído **no máximo 60% da carga horária** regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
IV – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES
V - dedicar-se as atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais;
VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
Parágrafo primeiro - O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
Parágrafo segundo - Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a discentes comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

8. Das atividades e deveres dos discentes PIBID

8.1 Os discentes de iniciação à docência terão sua atuação norteada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o

qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas e pelos voluntários, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os discentes deverão dispor de no mínimo 08 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.

8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;

b) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.

d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação e no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDPar;

e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBD/UFDPar definidas pela Capes;

g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

h) assinar termo de desligamento do Subprojeto,quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Do processo de seleção dos candidatos

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFDPar.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) o discente com maior idade;

b) o discente com maior nota na entrevista.

c) o discente com maior IRA, exceto para os discentes cursando o primeiro período do Curso;

d) o discente melhor classificado nas chamadas do SISU 2022, exclusivo para candidatos cursando o primeiro período do Curso, considerando a chamada regular e a classificação da lista de espera, da forma que segue:

1º Melhor Classificado na AA-6;
2º Melhor Classificado na AA-5;
3º Melhor Classificado na AA-2;
4º Melhor Classificado na AA-8;
5º Melhor Classificado na AA-7;
6º Melhor Classificado na AA-1;
7º Melhor Classificado na AA-3;
8º Melhor Classificado na AC;

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico ufdpar.pibid@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.
9.5 Os resultados finais serão divulgados nos sites ufpi.br/ufdpar e https://www.pibidufdpar.com/

10. Das disposições finais

10.1 É vedada a inscrição em mais de um Edital de seleção dos Programas de Iniciação à Docência (PIBID e RP).
10.2 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou discentes entre subprojetos.
10.3 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se à elas.
10.4 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 meses a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPar.
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPar em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPar.

Parnaíba (PI), 21 de outubro de 2022

Profa. Dra. Liene Martha Leal
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em exercício – UFDPar

Profª. Drª. Maria Rejane Lima Brandim
Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPar

Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPar

ANEXO A – MATEMATICA

1- DAS VAGAS

Curso	Licenciatura em Matemática
Subprojeto	Matemática
Coordenadores de Área	Prof. Dr. Francisco Carpegiani Medeiros Borges Prof. Dr. Carlos Augusto David Ribeiro
Contato eletrônico	pibidmat.ufdpar@gmail.com
No. de vagas	06 vagas para bolsistas e 12 para voluntários
Valor da bolsa	R$ 400,00 (quatrocentos reais).

2- DA SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Matemática será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.
2.2 O processo será composto pelas seguintes etapas:
I) Entrevista
II) IRA
2.3 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico https://forms.gle/2xAd47VYeRF7Zki48 anexando, em PDF, os seguintes documentos:
a) Documento de identificação com foto
b) CPF
c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período
d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período)
e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório.
f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório.
g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros)
h) Carta de Motivação;
2.4 Os candidatos serão classificados considerando:
a) Entrevista: valendo de 0 a 10 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato.
b) IRA: (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{6 \times NE + 4 \times NI}{10}$$

NF: Nota Final
NE: Nota da Entrevista
NI: Nota IRA

2.5 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.
2.6 Etapas do processo de seleção: conforme cronograma presente no QUADRO 2.
2.7 A classificação dos discentes participantes dessa seleção será na ordem decrescente das notas finais (NF) e será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista, preenchimento das vagas de voluntários e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.

Ministério da Educação – MEC
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPar

ANEXO B - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Carta de Motivação neste Edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa PIBID e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo uma lauda e meia e no máximo três laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5. Para os discentes do primeiro período a Carta de Motivação deve ter 03 laudas completas. Para todos os candidatos a Carta de Motivação deve estar de acordo com a estrutura descrita abaixo:

CAPA (não conta como lauda):
a) Nome do candidato
b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO)
c) Local
d) Ano
CORPO DO TEXTO
1. Formação
Discorrer sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais se identifica, o que motivou a escolha do curso, etc.
2. Conhecimento do Programa PIBID
Descrever o que é o Programa PIBID e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participar do processo de seleção e quais são as principais expectativas em relação ao Programa.
3. Formação de Professores e o fazer pedagógico
Discorra sobre a formação de professores e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também ao seu Curso de licenciatura e analise a importância do Programa PIBID nesse processo de formação.
4. Apresentação de seu perfil e contribuições às atividades do Programa
Discorrer acerca de suas habilidades, demonstrando razões que levem a sua seleção para a vaga pleiteada e evidenciando sua atuação nas atividades do programa.